LEI Nº 919/82 de 26 de fevereiro de 1.982

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO À CASEMG

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- CASEMG, uma área de terreno do patrimônio Público Municipal, para a construção de armazém e outras instalações necessária às atividades daquela Companhia no Município.

Art. 2º- O imóvel de que trata o Art.1º desta Lei, terá uma área de 56.250m2(Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados) e situa-se na BR 352, lugar denominado " Fazenda Traíras".

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 26 de fevereiro de 1.982.